



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2023.

Autores: Pref. Cleverson Alves dos Santos.

EMENTA: “Cria a Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal de Costa Rica – Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

SÍNTESE

O Projeto de Lei Complementar nº 123/2023 foi recebido por esta comissão e se encontra em análise para manifestar sobre a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 123/2023.

Costa Rica – MS, 5 de dezembro de 2023.

Evaldo Paulino Garcia
Vice-Presidente
Relator

Lucas Lázaro
Gerolamo
Presidente
Pelas conclusões

Rayner Moraes Santos
Membro
Pelas conclusões